



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 4.069/2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a autorização concedida para o provimento de 12 (doze) cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça e de 3 (três) cargos de Analista Judiciário – Área Especializada – Contador (evento 39 do PROAD nº 202207000348353);

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.924/2023, de 12 de maio de 2023, que criou 150 (cento e cinquenta) cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária e 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário e Administrativo;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, que estabelece normas gerais para realização de concurso público no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a contratação de instituição organizadora e executora do certame para ingresso no quadro único do Poder Judiciário do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para apresentar sugestão de Termo de Referência com as especificações visando à contratação de instituição responsável pela organização e execução do 3º Concurso Público Unificado para provimento de cargos vagos do quadro único do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - **Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas**, Juiz Auxiliar da Presidência;

II – **Leonardo Pereira Martins**, Assessor Jurídico de Desembargadora;

III – **Mariza Carneiro Favoretto**, Secretária da Comissão de Seleção e Treinamento;

IV – **Leandra Vilela Rodrigues Chaves**, Coordenadora do Assessoramento da Diretoria-Geral;

V – **Vanessa Diniz Kuivjogi**, Assessora Jurídica da Diretoria-Geral;

VI – **Wanessa Oliveira Alves**, Diretora de Recursos Humanos;

VII – **Alessandra Georgia Nóbrega de Lucena**, Assessora Especial, na condição de Secretária do Grupo.

Art. 3º As atividades do grupo serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições funcionais do(a) magistrado(a) e dos(as) servidores(as).

Art. 4º O Grupo de Trabalho concluirá suas atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 735519218746 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202207000348353 (Evento nº 66)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 13/09/2023 às 15:46

